

ACÓRDÃO Nº 3.879

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.912.2004-00-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de

Marechal Thaumaturgo - AC, relativo ao 2º

quadrimestre de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Itamar Pereira de Sá.

RELATOR: Conselheiro **Valmir Gomes Ribeiro**.

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Apensamento do processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício de 2004.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com o voto do Conselheiro Presidente para completar o *quorum*, pela expedição de alerta ao atual gestor, em face da despesa de pessoal ter ultrapassado os 90% do limite de 54% da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20,III, "b" da LRF e, após, pelo apensamento do processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício de 2004, para fins de instrução. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Hélio Saraiva de Freitas, José Augusto Araújo de Faria, Francisco Diógenes de Araújo e Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2005.

Conselheiro JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br